LEI Nº 2.137, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02.07.01 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha: 215.....**R$ 10.000,00**
15.451.0016.2048.0000 – Manutenção do Setor de Obras Públicas
33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
01 – Tesouro

Suplementação (+).....**R$ 10.000,00**

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

02.07.01 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha: 214.....**R$ (10.000,00)**
15.451.0016.2048.0000 – Manutenção do Setor de Obras Públicas
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
01 – Tesouro

Suplementação (-).....**R$ (10.000,00)**

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 04 de Março de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

JULIA PEREIRA SAIA
Assessora da Administração
Autógrafo nº. 2.175/2022
02 de março de 2022.